



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA n° 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a republicação de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para alinhamento e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o lixão a “céu aberto”, Lixão da Terra Dura, neste município.

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 11/11/2022 (onze de novembro de dois mil e vinte e dois)

**HORÁRIO:** 9:00h (nove) horas.

**TIPO:** Técnica e Preço

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11 - Secretaria do Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente 18.541.0002.2.059 – Programa de Recuperação da Área Degradada do Lixão do Povoado Terra Dura 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte 15000000

**BASE LEGAL:** Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n° 105/2016, Decreto Municipal n° 021, de 06 de fevereiro de 2018 e Lei 123/2006 alterada pela Lei n° 147/2014

**PARECER JURÍDICO:** 273/2022

**VALOR:** R\$ 404.407,43 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos).

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar, centro, Itabaiana/SE de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3431-9712, ou através do endereço [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) ou, no e-mail: [licitacao.pmita@gmail.com](mailto:licitacao.pmita@gmail.com).

**\*replicado ante a identificação de incoerência, em termo de referência, atinente ao prazo, fez-se necessário a alteração de 4 meses para 12 meses.**

Itabaiana, 22 de setembro de 2022.

Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL